



## Prefeitura Municipal de Bodoquena

Estado de Mato Grosso do Sul

**LEI Nº 303/99.**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O prefeito Municipal de Bodoquena - Estado de Mato Grosso do Sul,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Programa de 1999, até o limite de R\$ - 15.000,00 (quinze mil reais), corrigidos na forma estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sancionada no ano de 1998, observadas as normas contidas no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados ao atendimento do programa para capacitação de professores leigos, na forma do disposto no artigo 7º, parágrafo único, da Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

**Artigo 2º** - A origem dos recursos para abertura dos Créditos Adicionais Especiais provém de transferências realizadas à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, para atendimento do programa.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir o Orçamento Programa de 1999, conforme disposições contidas na lei de Diretrizes Orçamentárias sancionada no ano de 1998.



**Prefeitura Municipal de Bodoquena**  
Estado de Mato Grosso do Sul

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena - MS, 10 de março de 1999.

  
**Junir Hada,**  
**Prefeito Municipal.**